

PROJETO DE LEI N° 024-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal ao Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal ao Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado, CNPJ nº 20.639.827/0001-57, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2015, destinado a despesas de custeio e manutenção da entidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária da LOA/2015 - Lei nº 9.687/2014:

05.01 - Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 - Manutenção da Secret. de Administração

3.3.50.41 - Contribuições (59) R\$ 50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 024-03/2015

Lajeado, 27 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar subvenção mensal ao Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2015, destinado a despesas de custeio e manutenção da entidade.

Em anexo, cópia do Ofício nº 05 da entidade que trata da solicitação de auxílio e o plano de aplicação referente as despesas projetadas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.

24

LAJEADO, RS, 22 de janeiro de 2015.

Ofício nº 05

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO
NESTA

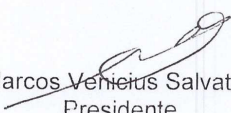
Ref.: SUBVENÇÃO

O Centro de Apoio Às Associações de Bairros de Lajeado, com sede a Rua Bento Gonçalves, nº 580, sala B, Bairro Centro, nesta cidade de Lajeado, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.639.827/0001-57, representada por seu presidente MARCOS VENICIUS SALVATORI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 287.922.460-87, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Fundamos esta nova Associação para dar respaldo a UAMBLA na forma de receber recursos públicos, pois a UAMBLA não tem negativas. Como foi aprovado pela Câmara de Vereadores uma verba de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais e a UAMBLA não recebeu, o **Centro de Apoio Às Associações de Bairros de Lajeado** poderá receber este valor. Desta forma conseguiremos saldar dívidas que temos e dar continuidade ao trabalho que está sendo feito.

Certos de sua compreensão, aguardamos retorno.

Cordialmente.

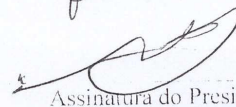

Marcos Venicius Salvatori
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO P/ RECEBIMENTO DE AUXÍLIO OU SUBVENÇÃO
(Lei 8.666/93, Art.116)

1 - DADOS CADASTRAIS

1- Entidade Proponente <i>Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado</i>			2- CNPJ da Entidade <i>20.638.827/0001-57</i>	
3- Endereço da Entidade <i>Rua Bento Gonçalves, 930. Solo B / Bairro Centro</i>			4- Bairro <i>Centro</i>	
5- Cidade <i>Lajeado</i>	6- U.F. <i>RS</i>	7- C.E.P. <i>95900-000</i>	8- Telefone/endereço eletrônico <i>(51) 3726 4612</i>	
9- N° Conta Corrente Específica <i>70.520-8</i>	10- Banco <i>Sicredi</i>	11- Agência <i>0178</i>	12- Praça de Pgto <i>Lajeado</i>	
13- Nome do Presidente da entidade <i>Marcos Venicius Sobrinho</i>			14- C.P.F. <i>287.922.460-87</i>	
15- Cart. Identidade do Presidente <i>9008302789</i>	16- Estado Civil <i>casado</i>	17- Profissão <i>Aposentado</i>	18- DDD/Telefone <i>(51) 98865436</i>	
19- Endereço do Presidente da Entidade/Bairro/ Cidade <i>Rua Reinaldo Alberto Haessel, 65. Bairro São Cristóvão, Lajeado RS</i>			20- C.E.P. <i>95800-000</i>	
21- Título do Projeto			22- Período execução (Art.116, §1, II) Início: <i>Março</i> Término: <i>Dezembro</i>	
23- Justificativa para utilização do recurso (Art.116, §1, II, metas a serem atingidas) - Contrapartida				
24 - ORÇAMENTO (Art.116, §1, II: plano de aplicação dos recursos financeiros)				
ITEM	(Despesas com as quais vai prestar contas.)	(U)	VALOR	
	<i>custeio e manutenção</i>	<i>10 x</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>	
TOTAL			<i>R\$ 50.000,00</i>	

Lajeado, *20* de *fevereiro* de *2015*...


Assinatura do Presidente.

CENTRO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS DE LAJEADO

PROJEÇÃO DAS DESPESAS PARA 2015

Ordenados	R\$ 1.348,74
INSS a pagar	R\$ 465,31
FGTS a pagar	R\$ 107,89
Pis a pagar	R\$ 13,43
Transporte de Funcionário	R\$ 140,00
Manutenção em equipamentos de informática	R\$ 500,00
Serviços de contabilidade	R\$ 1.000,00
Manutenção sistemas	R\$ 150,00
Produtos material de limpeza	R\$ 100,00
Material Expediente	R\$ 80,00
Telefone	R\$ 300,00
Serviços jurídicos	R\$ 1.000,00
Sistemas de segurança	R\$ 204,00
Aluguel Rádio	R\$ 624,00
Luz	R\$ 360,00
Água	R\$ 30,00
Telefone (Rádio/Centro)	R\$ 300,00
Darf Notas Eletrônicas	R\$ 200,00

R\$ 6.923,37